



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.088, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Extingue o cargo em comissão de Assessor para Assuntos de Natureza Financeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica extinto o cargo em Comissão de Assessor para Assuntos de Natureza Financeira, nº de Ordem 40, Ref. "C-I", do Anexo II da Lei nº 2775, de 16.07.1991, criado pela Lei Complementar nº 793, de 06.09.2006, Art. 4º "caput".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 20 de Dezembro de 2010. "Ano 133º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

MITSUO GOMI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO